



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ERRATA

01/2024

Considerando que no município existe apenas um médico do trabalho e ele encontra-se de férias, a comissão decide que fica revogado alínea J do item 3.1.

Pelo mesmo motivo supramencionado, acrescenta-se no edital os itens 5.3.2 e 5.3.3, com a seguinte redação:

5.3.2. No momento da contratação o candidato deverá apresentar laudo de aptidão física e mental, sob pena de desclassificação.

5.3.3. O candidato classificado que for convocado terá o prazo máximo de vinte e quatro horas úteis para apresentar tal laudo, sob pena de convocação do próximo candidato classificado.

Oratórios, 18 de janeiro de 2024.

Sablina Pires de Castro

Presidente

Joaquim Lucas Pinheiro

Membro Da Comissão

Flaviano Aparecido Lazarino

Membro Da Comissão